CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W546-5XGN-75Q4-5FU7

A C Ó R D Ã O

RECURSO ORDINÁRIO

TC-012373.989.26-8 (ref. TC-014349.989.24-4)

Recorrente: Fundação do ABC – FUABC.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2023, pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde à Fundação do ABC – FUABC.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Sonia Aparecida Alves, Marcela Pégolo da Silveira (Coordenadoras da CGCSS), Denise da Cunha Araújo (Diretora Técnica Estadual) e Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (Presidente da FUABC).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 18/05/26, na parte que julgou irregular a prestação de contas do valor de R$961,82, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado.

Advogados: Tassy Mara Palma Episcopo (OAB/SP nº 238.721), Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519), Letícia da Silva Dias (OAB/SP nº 402.718), Lucas Lopes Scaravalli (OAB/SP nº 437.955), Gabriel Luis da Costa Garrido (OAB/SP nº 514.863) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procuradora da Fazenda: Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Fiscalização atual: GDF-7.

TC-012420.989.26-1 (ref. TC-014349.989.24-4)

Recorrente: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W546-5XGN-75Q4-5FU7

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2023, pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde à Fundação do ABC – FUABC.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Sonia Aparecida Alves, Marcela Pégolo da Silveira (Coordenadoras da CGCSS), Denise da Cunha Araújo (Diretora Técnica Estadual) e Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (Presidente da FUABC).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 18/05/26, na parte que julgou irregular a prestação de contas do valor de R$961,82, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado.

Advogados: Tassy Mara Palma Episcopo (OAB/SP nº 238.721), Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519), Letícia da Silva Dias (OAB/SP nº 402.718), Lucas Lopes Scaravalli (OAB/SP nº 437.955), Gabriel Luis da Costa Garrido (OAB/SP nº 514.863) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procuradora da Fazenda: Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Fiscalização atual: GDF-7.

EMENTA: RECURSOS ORDINÁRIOS. REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME). RATEIO ADMINISTRATIVO. DESPESAS VEDADAS PELA RESOLUÇÃO SS Nº 107/19. TERMO DE RECONHECIMENTO E PARCELAMENTO DE DESPESAS IRREGULARES EM EXECUÇÃO. COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DAS PRIMEIRAS PARCELAS. CIRCUNSTÂNCIA APTA A REGULARIZAR A PARCELA IMPUGNADA. QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS CONDICIONADA AO ADIMPLEMENTO DA AVENÇA. PRECEDENTE (TC-013682.989.23). PROVIMENTO PARCIAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 15 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira, e da Conselheira Substituta - Auditora Silvia Monteiro, preliminarmente, **conhecer** dos Recursos Ordinários, e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **dar-lhes provimento parcial**, para o fim de reformar a decisão hostilizada e **julgar regular, com ressalva**, a parcela de R$ 961,82 da prestação de contas em exame, com a quitação dos responsáveis condicionada ao adimplemento da obrigação assumida no termo de reconhecimento e parcelamento, afastando-se a incidência do artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar estadual nº 709/1993, sem prejuízo das **advertências** assinaladas no voto do Relator, inserido aos autos, mantendo-se, contudo, a recomendação dirigida aos partícipes para que elaborem proposta técnica tanto para adequação estrutural sobre os medicamentos quanto para a destinação apropriada dos equipamentos em desuso, de modo a atender os atos normativos aplicáveis, especialmente, o artigo 42, § 2º, da RDC n.º 304/2019/Anvisa e o art. 37 da RDC 44/2009/Anvisa, nos termos consignados no acórdão recorrido.

Determina, por fim, após o trânsito em julgado da decisão, a remessa dos autos à UR-20 para acompanhar o cumprimento da avença de parcelamento do débito.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda do Estado, Dr. Denis Dela Vedova Gomes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W546-5XGN-75Q4-5FU7

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 24 de julho de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W546-5XGN-75Q4-5FU7